



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 31/2022

Januária, 24 de outubro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Jorge Luis de Sousa Silva	CPF/CNPJ: 063.604.226-03	
Endereço: Av. Treze, NR. 309	Bairro: Centro	
Município: Campina Verde	UF: MG	CEP: 38.270-000
Telefone: (34) 3412-1634	E-mail: ambiental@damagro.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Área Total (ha): 32,7704
Registro nº: 13.135	Município/UF: Itapagipe/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3133402-97E2.93D7.42BB.479E.A7C1.F9A2.5CD8.1F47

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12,9511	hectares
	109	unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12,9511	hectares	667.783,295	7.838.051,718
	109	unidades		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Área de pastagem	12,9511

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Cerrado	área antropizada	não se aplica	12,9511

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha de floresta nativa	42,02	m ³
Madeira de floresta nativa	11	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 24/10/2022

2.OBJETIVO

É objetivo deste parecer, a análise do requerimento para a intervenção ambiental de corte ou aproveitamento de 109 árvores isoladas vivas, em 12,9511 hectares, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapagipe/MG, para implementação de uma área de pastagem para criação de bovinos, em regime extensivo. O material lenhoso (equivalente a 11 de madeira de floresta nativa e 42,02 de lenha de floresta nativa) será utilizado para uso interno no imóvel ou empreendimento, comercialização “*in natura*” e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, foi considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 653,53 (DAE nº 1401214616488, quitado em 20/09/2022)

Taxa florestal Lenha: R\$ 280,63 (DAE nº 2901215497910, quitado em 20/09/2022)

Taxa florestal Madeira: R\$ 490,63 (DAE nº 2901215499084, quitado em 20/09/2022)

Ambas as taxas estão em conformidade com o requerimento para intervenção ambiental apresentado. Não houve necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,9511 ha, localizada na propriedade Nossa Senhora Aparecida, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, comercialização “*in natura*” e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

- Lenha de floresta nativa: R\$ 1.202,69
- Madeira de floresta nativa: R\$ 314,84

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cássio Strassburger de Oliveira

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 24/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55179960** e o código CRC **2D576D5B**.